
LEI Nº 2933, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012". (R\$ 465.117.334,00)



ARMANDO TAVARES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
- II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta.

Parágrafo Único - As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 465.117.334,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, cento e dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais) e se desdobra em:

I - R\$ 381.460.050,00 (trezentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil e cinqüenta reais) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 83.657.284,00 (oitenta e três milhões, seiscentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	58.186.398,00	425.956,00	58.612.354,00
Receita de Contribuições	5.344.181,00	0,00	5.344.181,00
Receita Patrimonial	1.241.511,00	315.956,00	1.557.467,00
Receita de Serviços	87.187,00	0,00	87.187,00
Transferências correntes	270.412.800,00	24.543.488,00	294.956.288,00
Outras Receitas Correntes	29.679.119,00	87.858,00	29.766.977,00
(-) Dedução da Rec. p/ Form. do Fundeb	-30.908.547,00	0,00	-30.908.547,00
Subtotal	334.042.649,00	25.373.258,00	359.415.907,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	47.417.401,00	19.905.200,00	67.322.601,00
Subtotal	47.417.401,00	19.905.200,00	67.322.601,00

Total da Administração Direta	381.460.050,00	45.278.458,00	426.738.508,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Inst.Prev.Serv.Púb.Mun.Itaquaquecetuba			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	0,00	7.142.720,00	7.142.720,00
Receita Patrimonial	0,00	11.072.506,00	11.072.506,00
Outras Receitas Correntes	0,00	148.200,00	148.200,00
Rec. Correntes Intra-orçamentarias	0,00	20.015.400,00	20.015.400,00
Subtotal	0,00	38.378.826,00	38.378.826,00
Total da Administração Indireta	0,00	38.378.826,00	38.378.826,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	58.186.398,00	425.956,00	58.612.354,00
Receita de Contribuições	5.344.181,00	7.142.720,00	12.486.901,00
Receita Patrimonial	1.241.511,00	11.388.462,00	12.629.973,00
Receita de Serviços	87.187,00	0,00	87.187,00
Transferências Correntes	270.412.800,00	24.543.488,00	294.956.288,00
Outras Receitas Correntes	29.679.119,00	236.058,00	29.915.177,00
Rec.correntes intra-orçamentarias	0,00	20.015.400,00	20.015.400,00
(-) Dedução da Rec.p/ Formação do Fundeb	-30.908.547,00	0,00	-30.908.547,00
Subtotal	334.042.649,00	63.752.084,00	397.794.733,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	47.417.401,00	19.905.200,00	67.322.601,00
Subtotal	47.417.401,00	19.905.200,00	67.322.601,00

Total da Administração Direta e Indireta	381.460.050,00	83.657.284,00	465.117.334,00
--	----------------	---------------	----------------

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa do Município é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 465.117.334,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, cento e dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais) na seguinte conformidade:

- I - R\$ 347.731.815,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e quinze reais) do orçamento fiscal; e
- II - R\$ 117.385.519,00 (cento e dezessete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	239.484.660,00	77.354.690,00	316.839.350,00
DESPESAS DE CAPITAL	78.509.898,00	25.918.260,00	104.428.158,00

RESERVA DE CONTINGENCIA	5.471.000,00	0,00	5.471.000,00
Total da Administração Direta	323.465.558,00	103.272.950,00	426.738.508,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.382.569,00	13.382.569,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	730.000,00	730.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.226.257,00	0,00	24.226.257,00
Total da Administração Indireta	24.226.257,00	14.112.569,00	38.378.826,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	239.484.660,00	90.737.259,00	330.221.919,00
DESPESAS DE CAPITAL	78.509.898,00	26.648.260,00	105.158.158,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.737.257,00	0,00	29.737.257,00
Total da Administração Direta e Indireta	347.731.815,00	117.385.519,00	465.117.334,00

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. Administração Direta			
Câmara Municipal	9.223.512,00	0,00	9.223.512,00
Gabinete do Prefeito	1.514.720,00	0,00	1.514.720,00
Secretaria Municipal de Ass. Internos e Jurídicos	3.866.000,00	0,00	3.866.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.604.130,00	0,00	1.604.130,00
Secretaria Municipal de Administração	5.982.500,00	0,00	5.982.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento	2.863.750,00	0,00	2.863.750,00
Secretaria Municipal de Finanças	13.877.537,00	0,00	13.877.537,00
Secretaria Municipal de Educação	166.368.724,00	0,00	166.368.724,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	4.639.570,00	0,00	4.639.570,00
Secretaria Municipal de Higiene e Saúde		80.899.348,00	80.899.348,00
Secretaria Municipal de Promoção Social		22.373.602,00	22.373.602,00
Secretaria Municipal de Obras e Serv. Municipais	36.656.389,00	0,00	36.656.389,00
Secretaria Municipal de Políticas p/Mulher	200.000,00	0,00	200.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	2.036.387,00	0,00	2.036.387,00
Secretaria Municipal de Receita	6.976.100,00	0,00	6.976.100,00

Secretaria Municipal de Cultura	3.677.450,00	0,00	3.677.450,00
Secretaria Municipal de Governo	2.760.000,00	0,00	2.760.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10.061.781,00	0,00	10.061.781,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1.805.000,00	0,00	1.805.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	1.628.108,00	0,00	10.628.108,00
Secretaria Municipal de Obras	332.252.900,00	0,00	33.252.900,00
Total da Administração Direta	317.994.558,00	103.272.950,00	421.267.508,00
 2. Administração Indireta			
Instituto de Prev. Serv. Pub. Mun. Itaquaquecetuba	0,00	14.112.569,00	14.112.569,00
-Total da Administração Indireta	0,00	14.112.569,00	14.112.569,00
 3. Reserva de Contingência			
TOTAL DO MUNICÍPIO	347.731.815,00	117.385.519,00	465.117.334,00

III - Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Administração Direta e Indireta			
01. Legislativa	9.223.512,00	0,00	9.223.512,00
03. Essencial à Justiça	3.866.000,00	0,00	3.866.000,00
04. Administração	25.814.607,00	0,00	25.814.607,00
06. Segurança Pública	10.061.781,00	0,00	10.061.781,00
08. Assistência Social	0,00	22.373.602,00	22.373.602,00
09. Previdência Social	0,00	14.112.569,00	14.112.569,00
10. Saúde	0,00	80.899.348,00	80.899.348,00
12. Educação	166.368.724,00	0,00	166.368.724,00
13. Cultura	3.647.450,00	0,00	3.647.450,00
14. Direitos da Cidadania	200.000,00	0,00	200.000,00
15. Urbanismo	73.758.697,00	0,00	73.758.697,00
16. Habitação	2.036.387,00	0,00	2.036.387,00
17. Saneamento	5.686.000,00	0,00	5.686.000,00
18. Gestão Ambiental	1.604.130,00	0,00	1.604.130,00
22- Industria	140.000,00	0,00	140.000,00
23. Comércio e Serviços	1.695.000,00	0,00	1.695.000,00
26. Transporte	1.092.700,00	0,00	1.092.700,00

27.	Desporto e Lazer	4.639.570,00	0,00	4.639.570,00
28.	Encargos Especiais	8.160.000,00	0,00	8.160.000,00
99.	Reserva de Contingência	29.737.257,00	0,00	29.737.257,00
TOTAL MUNICÍPIO		DO 347.731.815,00	117.385.519,00	465.117.334,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I - Até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa total fixada no art.4º; e
- II - Até o limite da dotação consignada como reserva de contingência.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I - Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2012;
- II - Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III - Destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa " Pessoal e Encargos Sociais", " Juros e Encargos da Dívida" e " Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de

despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - Destinados ao reforço de dotações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 2/5 (dois quintos) da receita prevista para o exercício;

V - Destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012.

Parágrafo Único - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2012 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 24 de novembro de 2011; 451º da Fundação da Cidade e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ARMANDO TAVARES FILHO

Prefeito

Registrada na Secretaria de Administração-Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO

Diretora Depto de Administração Geral

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal